PROJETO DE LEI Nº [18 /2025]

Institui a obrigatoriedade de curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os servidores públicos do município de Barrinha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barrinha aprova e a Senhora Prefeita, sanciona a seguinte lei :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Barrinha, a obrigatoriedade de realização de curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para todos os servidores públicos municipais, com o objetivo de promover a inclusão social e o atendimento eficaz às pessoas surdas.

Art. 2º O curso de Libras deverá ser oferecido pelo município, em parceria com instituições especializadas, e deverá ser realizado durante a jornada de trabalho dos servidores, sempre que possível, sem que haja prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º O curso será oferecido de forma gratuita aos servidores municipais, com conteúdo teórico e prático, abordando aspectos básicos da comunicação em Libras, as normas de acessibilidade e os direitos da pessoa surda.

Art. 4º Os servidores públicos municipais deverão concluir o curso com aprovação para receber o certificado de qualificação, que será registrado em seus documentos funcionais.

Art. 5º Fica instituído um programa contínuo de atualização e aperfeiçoamento para os servidores municipais em Libras, com a realização de cursos periódicos, workshops ou eventos de sensibilização.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outras secretarias municipais e entidades representativas da comunidade surda, será responsável pela implementação e acompanhamento do curso de Libras.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO
Barrinha 07/08/2025
Assinatura

Justificativa

A inclusão de pessoas surdas é um direito fundamental que deve ser assegurado a todos, especialmente nas esferas públicas, que tem a responsabilidade de atender de forma igualitária e acessível todos os cidadãos. A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é o principal meio de comunicação da comunidade surda, e a capacitação dos servidores públicos em Libras será fundamental para garantir que os serviços municipais sejam plenamente acessíveis e inclusivos.

Este projeto de lei visa promover a integração e a inclusão social das pessoas surdas, assegurando a igualdade de acesso aos serviços públicos oferecidos no município de Barrinha.

Barrinha, 07 de Março de 2025

Professora Marília
Vereadora